

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 2.721 de 2023 (PL nº 6.385, de 2016, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a prestação de serviços postais aos órgãos públicos federais da administração direta e indireta”.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a prestação de serviços postais e de comunicação multimídia da administração pública federal direta e indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prestação de serviços postais e de comunicação multimídia da administração pública federal direta e indireta.

Art. 2º Os órgãos públicos federais da administração direta e as entidades da administração indireta federal, no exercício de suas competências, devem, preferencialmente, nos termos do inciso IX do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), contratar diretamente:

I – a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação e a utilização de serviços postais não exclusivos, definidos expressamente no Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978; e

II – a Telecomunicações Brasileiras S.A., para utilização de serviços de comunicação multimídia regidos pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se “serviço de comunicação multimídia” como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, inclusive o provimento de conexão à internet.

Art. 3º O Poder Executivo editará regulamento para disciplinar as regras e as condições de prestação de serviços postais e de comunicação multimídia de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



acg/pl-23-2721

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 3 4 4 1 8 9 3 2 3 0 *

Apresentação: 18/10/2023 20:08:00.000 Mesa

EMS n.2721/2023